DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025 **Ano IX | Edição nº 1723A** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Decisão do Prefeito 3
Prazo Recursal 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – AGRICULTURA FAMILIAR

Agricultura Familiar, conforme §1º do art.14, da Lei n.º 11.947/2009

Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020

Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES**, torna-se Público que o Município de Sales, com sede na Avenida Ramillo Salles, n.º 717, Jardim do Sol, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.613.196/0001-90, neste ato representada pela Senhora Roseli Comparetto dos Santos, Secretária Municipal de Administração Municipal, na hipótese do art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 12 (doze) meses, para que todos os interessados se credenciem, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 E ATUALIZAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR ESTIMADO TOTAL	R$ 230.335,00 (duzentos e trinta mil, trezentos e trinta e cinco reais).
PERÍODO ABERTO PARA CHAMAMENTO:	Do dia 03 de setembro de 2025 às 00:01 horas, até o dia 30 de setembro de 2025 às 23:59 horas.
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	Dia 01 de outubro de 2025, às 08:00 horas.
REFERÊNCIA DE HORÁRIOS:	Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

DECISÃO

Ref.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/2025

PROCESSO N. 146/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação de som e iluminação da 35ª Festa do Peão de Sales/SP, a realizar-se nos dias 04 a 06 de setembro de 2025, conforme Rider Técnico dos artistas, Termo de Referência e demais especificações constantes no Edital e anexos

Trata-se de procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação de som e iluminação da 35ª Festa do Peão de Sales/SP, a realizar-se nos dias 04 a 06 de setembro de 2025, conforme Rider Técnico dos artistas, Termo de Referência e demais especificações constantes no Edital e anexos.

Na sessão realizada em 25/08/2025**, a** Agente de Contratação **verificou que a empresa** AKIRA Produção Eventos Ltda – CNPJ 44.523.392/0001-49 deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, documento expressamente exigido na cláusula 4.6.1 do Edital.

Consta que a referida empresa apresentou, no campo destinado ao cadastro de contribuinte, Alvará de Funcionamento, o que não supre a certidão requerida para comprovar a inscrição. Durante a sessão, a empresa solicitou a realização de diligência para suprir a ausência documental; entretanto, o pedido foi negado, em observância ao disposto na cláusula 4.11.3.1 do Edital, que veda tal possibilidade, ou seja a inclusão de novo documento não existente naquela oportunidade .

Ressalta-se, ainda, que situação semelhante já ocorrera no Processo Administrativo nº 007/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025, cujo objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de locação de carro de som, propaganda volante, ocasião em que, após manifestação do Departamento Jurídico deste

Recebi em 29/08/25 09:26

Jade Torres Favero
Agente de Contratação
P.M. Sales

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Município, foi mantida a inabilitação da empresa vencedora do referido processo. Tal precedente serviu de fundamento adicional para a presente decisão.

Foi concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação de contrarrazões, sem que houvesse manifestação dos demais licitantes.

Analisadas as razões recursais apresentadas pela empresa, conclui-se pelo seu não provimento, uma vez que restou configurado o descumprimento das exigências editalícias, razão pela qual mantenho a decisão de inabilitação da empresa AKIRA Produção Eventos Ltda – CNPJ 44.523.392/0001-49.

DECIDO, portanto, manter a decisão da agente de contratação para inabilitação da empresa AKIRA Produção Eventos Ltda – CNPJ 44.523.392/0001-49, em razão do não atendimento à cláusula 4.6.1 do Edital.

Cumpra-se.

Sales, 29 de Agosto de 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

CONTRARRAZÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 001/2025

PROCESSO n.º 113/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, INOVAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Diante do recurso apresentado pelas empresas C. M. DE ALMEIDA ICEM LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 45.569.768/0001-19, protocolado ainda durante a sessão, do processo acima citado, fica aberto o prazo de três (03) dias úteis para **CONTRARRAZÕES**, a partir do dia 02 de setembro de 2025, conforme cláusula 8.2.4 do Edital, a quem se fizer de direito, perante a lei.

> ***9.2.4*** *Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.*

Intima-se,

Publica-se.

Sales/SP, 01 de setembro de 2025.

Jade Torres Favero
Agente de Contratação
Portaria n.º 3.342 de 26 de janeiro de 2024

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 001/2025

PROCESSO n.º 113/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, INOVAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Eu, Jade Torres Favero – Agente de contratação, junto aos autos **RECURSO** apresentado, tempestivamente, pelas empresas C. M. DE ALMEIDA ICEM LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 45.569.768/0001-19, protocolado ainda dentro da sessão que ocorrei na data de hoje, 01 de setembro de 2025 às 13:30 min.

Foi precluso, portanto, o prazo das demais empresas, tendo em vista que não manifestaram interesse em interpor recurso.

Sales/SP, 01 de setembro de 2025.

Jade Torres Favero
Agente de Contratação
Portaria n.º 3.342 de 26 de janeiro de 2024

C. M. DE ALMEIDA ICEM LTDA
CNPJ 45.569.768/0001-19

RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 113/2025
Concorrência Eletrônica nº 001/2025

Recorrente: C. M. DE ALMEIDA ICEM LTDA – CNPJ nº 45.569.768/0001-19

Objeto: Contratação de empresa especializada em planejamento para prestação de serviços técnicos, inovação e elaboração do Planejamento Estratégico Situacional da Secretaria Municipal de Saúde.

I – DOS FATOS

O recorrente apresentou, dentro do prazo e na forma estabelecida pelo edital, toda a documentação exigida para habilitação. Entre elas, anexou Certidão Negativa de Distribuição de Ações de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), órgão integrante do Poder Judiciário da União, datada de 12/08/2025 e válida por 30 dias, a qual atesta que não constam registros em nome da empresa. Contudo, foi apontada a suposta irregularidade de que a certidão não teria sido emitida pelo distribuidor da sede da empresa, localizada em Icém/SP, conforme item 5.6.1 do edital.

II – DO DIREITO

1. Da finalidade da exigência:
A exigência de apresentação da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial visa apenas comprovar a idoneidade econômico-financeira da empresa e a inexistência de processos dessa natureza. Tal objetivo foi integralmente cumprido, uma vez que o documento apresentado comprova a regularidade da recorrente, não havendo qualquer processo em trâmite.

2. Do princípio do formalismo moderado e da razoabilidade:
A Lei nº 14.133/2021 prevê que a Administração deve evitar o excesso de formalismo e priorizar a busca da proposta mais vantajosa para o interesse público (arts. 5º, 12 e 147). Assim, eventual falha de caráter formal não pode se sobrepor à comprovação inequívoca da regularidade da empresa.

Rua Clarindo Neves, 700 - Conj. Hab de Furnas
CEP 15.460-438 - Icém - SP
(17) 99701-6375 e-mail: adm.cmai@outlook.com

C. M. DE ALMEIDA ICEM LTDA
CNPJ 45.569.768/0001-19

3. Do enquadramento territorial e competência:
Cumpre destacar que a certidão apresentada foi expedida pelo TJDFT, órgão do Poder Judiciário da União, cuja competência abrange não apenas o Distrito Federal, mas também os Territórios Federais, contemplando juridicamente os Estados da Federação, o que inclui o Estado de São Paulo. Dessa forma, a certidão apresentada atende ao objetivo do edital e está devidamente alinhada à exigência de ser emitida pelo distribuidor da sede, pois o Poder Judiciário da União possui abrangência nacional.

4. Da possibilidade de saneamento da falha:
O próprio edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, admite diligência para complementação ou atualização documental (art. 64, §2º, da Lei). Caso Vossa Senhoria entenda necessário, o recorrente está à disposição para apresentar, em prazo hábil, a certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:
a) O recebimento e provimento do presente recurso, reconhecendo-se a validade da Certidão Negativa apresentada, por atender à finalidade prevista no edital;
b) Subsidiariamente, caso não se entenda pela aceitação, requer seja concedido prazo para apresentação da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do princípio do formalismo moderado e da possibilidade de saneamento de falhas formais;
c) A consequente manutenção da empresa no certame, garantindo-se sua participação na fase seguinte.

Icém/SP, 27 de agosto de 2025.

Carolina Machado de Almeida
Assinado de forma digital por Carolina Machado de Almeida
Dados: 2025.08.27 09:49:45 -03'00'

Carolina Machado de Almeida
CPF: 259.981.798-62

Rua Clarindo Neves, 700 - Conj. Hab de Furnas
CEP 15.460-438 - Icém - SP
(17) 99701-6375 e-mail: adm.cmai@outlook.com

12/08/2025 0088928325

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3590340 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

C. M. DE ALMEIDA ICEM LTDA, CNPJ: 45.569.768/0001-19, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº: 0088928325